|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 21 do Edital - Cláusula 3.1.** *“O Capital Social da Concessionária é de R$ [\_\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_] reais), dividido em [\_\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_]) ações escriturais, sem valor nominal e com preço de emissão de R$ [\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_] reais)”.* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Anexo 21 do Edital - Cláusula 3.1.** *“O Capital Social da Concessionária é de R$ [\_\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_] reais), dividido em [\_\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_]) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, e com preço de emissão foi de R$ [\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_] reais)”.*  ***Parágrafo Primeiro: A Concessionária está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral e independente de reforma estatutária, até o limite de R$ [\_\_\_\_\_\_\_] ([\_\_\_\_\_\_\_] reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.*** |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Superar a inconsistência do Edital e da Minuta do Acordo de Acionistas que prevê a participação da Infraero somente após a contratação da Garantia de Execução, que deverá ocorrer necessariamente após a constituição da Concessionaria. |